



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL
Em: 07/04/2026
Teixeira U.A. Lima

**AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE
FAUNA SILVESTRE Nº 002/2026**

INTERESSADO: LEONARDO LIMA BRUNO

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Coronel Teixeira, nº 902, Bairro Nova Esperança, Manaus/AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED].574.[REDACTED]

FONE: [REDACTED] 9 [REDACTED] 20 [REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

PROCESSO Nº: 012614/2023-96

Tipo: Fauna Silvestre

LOCAL DE RESGATE: Avenida Coronel Teixeira, nº 6208, BL 1, AN 12, Apto 1203, Quadra F3, Lote 17 Ponta Negra, Manaus/AM, CEP: 69037-000.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Resgate, salvamento, transporte e destinação de fauna silvestre, durante realização de supressão vegetal.

DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS: Animais saudáveis serão soltos em área de mata adjacente ao empreendimento. Animais que necessitarem de atendimento médico-veterinário serão destinados à clínica veterinária definida e informados no Relatório de Resgate da Fauna Silvestre.

EQUIPE TÉCNICA:

EQUIPE	FORMAÇÃO	ID. CONSELHO	CPF
THIAGO MATTOS DE ARAUJO LIMA	Biólogo	073592/06-D/AM	[REDACTED] 945 [REDACTED]

PETRECHOS: caixas de contenção; sacos de pano; puçás; gancho para ofídios e luvas de raspa, cordas, cambão.

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 12 meses a partir da data de emissão.

Manaus-AM, **07 ABR 2026**

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica

Walter Cohen Ferreira Júnior
Diretor Jurídico, no exercício da Presidência

ATENÇÃO:

- Esta **Autorização** é composta de 07 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- O uso irregular desta **Autorização** implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta **Autorização** não contém emendas ou rasuras;
- Esta **Autorização** deve permanecer no local da ação para efeito de fiscalização.

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO Nº 002/2026

1. Qualquer eventualidade ou acidente durante a ação é de inteira responsabilidade do interessado, devendo comunicar imediatamente ao IPAAM o fato ocorrido;
2. Esta Autorização não permite: captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário; Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente; coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização; exportação de material biológico; acesso ao patrimônio genético, nos termos da Lei Nº 13.123 de 20 de maio de 2015.
3. Realizar durante o período da supressão vegetal as medidas preventivas e mitigadoras dos impactos relacionados à fauna silvestre.
4. Apresentar o Relatório de Resgate da Fauna Silvestre 30 dias após o término da Supressão Vegetal elaborado pela equipe que recebeu a Autorização de resgate de Fauna ilustrado com imagens dos resgates no local, informando a quantidade, espécies e destino dos animais resgatados.
5. Apresentar no prazo de 60 dias após o recebimento desta autorização proposta de medidas mitigatórias e compensatórias para a espécie Sauim-de-coleira (*Saguinus bicolor*), conforme IN 02/2015 do MMA.
6. Apresentar, por um período igual a 05 (cinco) anos, relatórios anuais do monitoramento da fauna silvestre no empreendimento.
7. Durante o processo de supressão ainda deverão ser resgatadas e destinadas a meliponicultores cadastrados, e facilitar o acesso dos criadores, as colônias de meliponíneos que ocorrerem no local de acordo com o art. 7º da Resolução CONAMA 346 de 2004.